



2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNPJ/MF: 35.917.403/0001-84

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula 126DC, deste Ofício, conforme abaixo:

Matrícula	Folha	Livro N.º
126	126	2-DC

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C. G. C. 04.137.048/0001-05
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

DATA : -02.05.1985 **IMÓVEL** : - Terreno edificado com uma casa residencial de um pavimento, própria para moradia de uma só família, coletada sob o n.º 57 da Rua 14, Q - totalizando 53,00 ms.2 de área construída, integrante do Conjunto Residencial "JULIA GOSSEN SEFFER", antes denominado Conjunto Residencial "COOHASPA", sito à margem direita da Rodovia BR-316, Km.06, município de Ananindeua, deste Estado, tipo , medindo o terreno 15,00 ms. de frente 30,00 ms. de fundos por ambas as laterais, e 15,00 ms. na linha de fundos, com uma área de 450,00ms.2, confinando à direita com o imóvel n.º 55 e à esquerda com o imóvel n.º 61 ; - **PROPRIETÁRIA** : - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AMAZÔNIA - COOHASPA, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob o n.º PA-17, inscrita no CGC - MF sob o n.º 04.722.146/0001-00, com sede nesta cidade; - registro anterior: - **Parte** do que consta registrado no livro 2-B.J.(R.G.).M.481, integrante da hipoteca constituída a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial do Pará, conforme R. 02 da citada Matrícula, hipoteca essa caucionada ao Banco Nacional da Habitação (BNH), conforme Av. 03, ainda da mesma Matrícula, Dou fé. - Belém(PA). 02.05.1985

P. l. n.º 57.548

René P. do Couto
Oficial

R. 01. M.126 fls. 126 **DATA** : 02.05.1985 **TRANSMITENTE** : - Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos da Amazônia - COOHASPA, já aqui individualizada; - **ADQUIRENTE(S)** HIROSHI MATSUNAGA, japonês, e sua mulher MARLENE TSUYAKO KANASHIRO MATSUNAGA, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Valor : - Cr\$ - 23.574.387 **TÍTULO** : - Particular datado de 29.03.1985 lavrado na forma da lei, apresentado em 04 vias, devidamente legalizadas, uma das quais arquivada para os devidos fins, tendo sido no mesmo, expresso o desligamento do imóvel aqui descrito, tanto da hipoteca como da caução já referidas. Dou fé. - Belém(PA). 02.05.1985

P. l. n.º 57.548

René P. do Couto
Oficial

R. 02. M. 126 fls. 126 **DATA** : - 02.05.1985 **HIPOTECA** : - Pelo mesmo instrumento particular ora mencionado, foi o imóvel aqui descrito, dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., filial do Pará, CGC n.º 00.360.305/0001, Agente Financeiro credenciado pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), para garantia da dívida de Cr\$ 24.812.716 equivalentes a 1.388,71286 UPCs do BNH, pagável em prestações mensais, a juros inicial de 0,5% a.a., e sob as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no mencionado instrumento particular. - Dou fé. - Belém(PA). 02.05.1985

P. l. n.º 57.548

René P. do Couto
Oficial

Av. 03. M. 126 fls. 126 **DATA** : -02.05.1985 **CAUÇÃO** : - Pelo mesmo instrumento particular ora mencionado, a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial do Pará, deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constituída pelo R. 02 desta Matrícula. - Dou fé. - Belém(PA). 02.05.1985

P. l. n.º 57.548

René P. do Couto
Oficial

AV.04.M.126 fls.126.-**DATA**:-27.11.2.003.-**CANCELAMENTO**:-Por instrumento particular, datado de 16.09.1.999, devidamente legalizado, arquivado para os devidos fins, foi expresso pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.-C.E.F.-Filial do Pará, devidamente representada, a quitação das dívidas consignadas no R. 02 e AV.03 desta matrícula, ficando em consequência o imóvel aqui descrito, livre e desembaraçado dos onus que o gravavam. Dou fé. - Belém(PA), 02.05.1985

Cont.....

Renata Cláudia Silva Gomes
Bastante autêntica

Matrícula	Folha	Livro N.º
126	126	2-D.C.

VERSO

Dou fé.-Belém(PA), 27 de novembro de 2.003.-----
P.- nº 134.022.-

Marta de Belém C. da Fonseca
Escrivente Juramentada Oficial.-

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, AINDA, que o imóvel descrito na presente matrícula 126DC, objeto desta certidão, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem a quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 2º Ofício. CERTIFICO, AINDA que o acervo existente desta serventia não permite conclusão direta sobre domínio do imóvel da presente matrícula, não sendo possível certificar se está em domínio útil ou domínio pleno. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, no termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 23 de março de 2021.

Ra Raimunda Claudia S. Gomes

- () Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.
- () Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.
- () Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.
- () Monique do Socorro de Lima Braga - Oficiala Substituta.
- X () Raimunda Claudia Silva Gomes - Escrevente Autorizada.

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 198968 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/03/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 86989100000093280513315030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	58,8	8,82	1,47

Protocolo: 27795

Emitido por: MARCILENE DE PAULA BORGES CAVALCANTE





SERVIÇO GRATUITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Nome.....: ADELSON DIAS BITENCOURT
Cad.Imobil.: 18411-0
Endereço....: CJ. JULIA SEFFER RUA 14
Complemento.:
Bairro.....: ÁGUAS LINDAS

CPF/CNPJ: 710.317.822-49

Nº.: 57

CEP.: 67000000

Município: ANANINDEUA UF: PARÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências no histórico cadastral, relativamente aos débitos de IPTU administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A apresentação desta certidão por pessoa jurídica não dispensa a emissão da certidão negativa mobiliária para comprovação da situação de regularidade fiscal do contribuinte.

A presente Certidão, emitida nos termos do Arts. 244 e 246 do Código Tributário de Ananindeua e Instrução Normativa n.º 001 de 18/01/2021, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF - no endereço www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao

Emitida em.....: 21/06/2021

Válida até.....: 180 (Cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão.

N.º da Certidão.: 13152/ 2021

Código de Controle de Autenticidade.: 655254225655254

Requerente: ADELSON DIAS BITENCOURT

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas quaisquer não conformidades com a legislação municipal, bem como em decorrência de suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.ananindeua.pa.gov.br/segef/portaldocidadao.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
SERVIÇO GRATUITO
DOCUMENTO EMITIDO VIA WEB.



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO

Odilson Ferreira Novo Junior

Oficial/Tabelião Interino

CPF: 331.152.902-25

ANANINDEUA-PARÁ

CNPJ: nº 34.621.524/0001-11

Protocolo nº 001303

Traslado Nº 1

LIVRO 0018-A

FOLHA 171

SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO QUE FAZEM: ADÃO PEREIRA VIEIRA e sua mulher, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze **(29/12/2014)** da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil, neste Ofício de Notas, instalado na Rodovia BR-316, Km 08, nº 12, bairro Centro, perante mim, Tabelião Interino, compareceram como Substabelecetes abaixo identificadas do que dou fé, **ADÃO PEREIRA VIEIRA**, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 185.016-SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.428.471-04 e sua esposa Sra. **TALLITA DO PRADO ARANHA VIEIRA**, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 6.940.452 1ª Via PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 916.060.471-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Travessa 3ª, nº 03, bairro Águas Lindas. E disseram por este instrumento, substabelece sem reserva em caráter **irrevogável e irretratável**, e em causa própria, na pessoa de **ADELSON DIAS BITENCOURT**, brasileiro, solteiro (conforme declarado), comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02161369358 DETRAN/PA, onde consta o RG nº 4.165.581 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.317.822-49, residente e domiciliado nesta cidade na Passagem Joana Barbosa Nº 7, bairro Centro; todos os poderes que lhe foram outorgados por HIROSHI MATSUNAGA e MARLENE TSUYAKO KANASHIRO MATSUNAGA, através da Procuração Pública, lavrada nas Notas do **Cartório Travassos, Livro 17, Folhas 033** em data de **23/06/2007**, cujo traslado fará parte integrante e complementar do presente instrumento, ficando cópia arquivada neste Cartório para fins de direito; podendo as procurador substabelecido usar dos demais poderes constantes da aludida procuração e substabelecer. Isento os mandatários de prestação de contas. O outorgado, fica obrigado a recolher junto a SEFIN/ANANINDEUA, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, por ocasião da transferência do referido imóvel para seu próprio nome, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades tributárias. O Tabelião Interino, reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração das partes, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido, se advindos da lavratura. Assim justo e contratado, me pediu que lhe fizesse em minhas notas o presente Substabelecimento de Procuração que, depois de lavrada pela(o) Escrevente Jéssica Lorena Mendes Barbosa e lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assinam. Dispensada a apresentação de testemunhas, de acordo com a lei nº 6952/81. Eu, subscrevo e assino. Em testemunho (sinal) da verdade Ana Bernadete de Oliveira Lima Reis, Tabeliã / Oficiala Substituta.. **ADÃO PEREIRA VIEIRA**, **TALLITA DO PRADO ARANHA VIEIRA**. Ananindeua, 29 de dezembro de 2014. (a.a). Era o que continha no dito substabelecimento de procuração, aqui fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto. Dou Fé. Selo de segurança Nº. 000095516.

Ana Bernadete de Oliveira Lima Reis
Tabeliã / Oficiala Substituta
CPF: 171.337.342-00

Subscrevo e assino.

Rodovia BR 316 Km 08 Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP: 67.033-070 - Ananindeua - Pará

Fone: (91) 3255-1071 - Fax: (91) 3255-2437

E-mail: contato@cartoriofarianeto.com.br

Site: www.cartoriofarianeto.com.br

Em testemunho 3 da verdade.



Ana Bernadete de Oliveira Lima Reis
Tabeliã / Oficiala Substituta.

Ana Bernadete de O. L. Reis
Tabeliã / Oficiala Substituta
CPF: 171.337.342 - 49





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1964354361

NOME ADELSON DIAS BITENCOURT		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4165581 SSP/PA		
CPF 710.317.822-49	DATA NASCIMENTO 11/11/1980	
FILIAÇÃO RAIMUNDO RIBEIRO BITEN COURT JOANA DIAS BITENCOURT		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02161369358	VALIDADE 30/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 21/01/2002

OBSERVAÇÕES
D;F



PROIBIDO PLASTIFICAR
1964354361

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 05/11/2019
LOCAL ANANINDEUA, PA		
ASSINATURA DO EMISSOR		28466655114 PA273774018
PARÁ		